



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 028/2024

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 01 (UM) PSICÓLOGO, 01 (UM) PEDAGOGO, 01 (UM) ADVOGADO E 01 (UM) AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA SEGUIMENTO DE SERVIÇOS OFERTADOS PELO CRAS E CREAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É caracterizado como Situação Excepcional Interesse Público o provimento da demanda de pessoal, na forma do art. 37, IX, da Carta Magna Federal, a qual o Poder Executivo fica autorizado a prover através de contrato temporário, a contratação dos seguintes profissionais:

- 01 (um) Psicólogo de 40 horas semanais para atendimento social no CRAS.
- 01 (um) Pedagogo de 30 horas semanais para atuar como Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pelo CRAS.
- 01 (um) Advogado de 08 horas semanais para atuar com a equipe técnica no CREAS.
- 01 (um) Auxiliar Administrativo de 40 horas semanais para atuar no Setor de Cadastro Único ofertado na unidade do CRAS.

Art. 2º - As contratações autorizadas no art. 1º serão de natureza administrativa, conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 1.181/93 e 2473/2010, tendo vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser prorrogada por até igual período, caso a necessidade seja mantida, ou rescindido por interesse público antes do prazo final, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes, a critério da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único - Aos contratados dos cargos exposto no artigo 1º será assegurada a seguinte remuneração, excepcionalmente definida por esta Lei, com reajuste conforme índice da Lei Municipal de reajuste dos demais servidores municipais:

Função	Vagas	Remuneração Mensal	Jornada de Trabalho Semanal
Psicólogo	01	R\$ 5.236,54	40 hs
Pedagogo	01	R\$ 2.882,76	30 hs
Advogado	01	R\$ 1.842,10	08 hs
Auxiliar Administrativo	01	R\$ 1.728,62	40 hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - As contratações serão efetuadas através de Edital específico a ser publicado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL, RS, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2024

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias visa autorizar o Executivo Municipal a contratar emergencialmente servidores que possam possibilitar o bom andamento no atendimentos dos serviços do CRAS e do CREAS.

Necessitamos da contratação de 01(um) Psicólogo para o Centro de Referência de Assistência Social, com carga horária de 40hs/semanais com nível superior na área de Psicologia, para substituição ao profissional Psicólogo contratado Felipe Canepelle que pediu afastamento do cargo no mês de janeiro de 2024. Os serviços executados no CRAS são pactuados com o governo federal e estadual e prevê uma equipe mínima de Assistente Social e Psicólogo atendendo em conjunto as demandas sociais de da proteção social básica, sendo imprescindível a contratação temporária do Profissional Psicólogo, a ser pago com recursos do governo federal, visando o atendimento das metas pactuadas com famílias, crianças e adolescentes.

Também precisamos da contratação de 01(um) Pedagogo para atuar como Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com carga horária de 30hs/semanais com nível superior na área de Pedagogia, com remuneração no valor de R\$ 2.882,76 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais com setenta e seis centavos), que irá trabalhar juntamente com equipe técnica do CRAS nos serviços já ofertados com adolescentes de 13(treze) anos à 17(dezessete) anos, em situação de vulnerabilidade social, mulheres do Projeto Maria e grupos do PAIF (Serviço de Atendimento Integral a Família), no qual há demanda expressiva e que exige uma equipe qualificada para atendimento com qualidade do público em maior vulnerabilidade.

Ainda necessitamos da contratação de 01(um) Advogado para atuar com equipe técnica no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com carga horária de 8h/semanais com nível Superior em Direito (habilitação legal para exercício da profissão, registro no órgão de fiscalização profissional competente), a ser pago com recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social. O CREAS deve ser composto por uma equipe multidisciplinar, contendo profissionais como Assistente Social, Psicólogo, Advogado como equipe de referência, sendo que está unidade (CREAS) acolher trabalha com



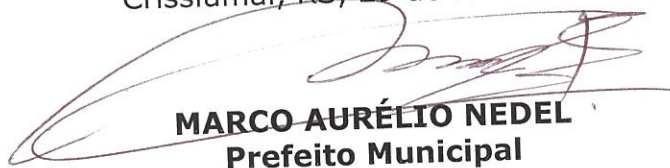
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ações protetivas e seu objetivo é orientar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, fortalecendo e reconstruindo seus vínculos familiares e comunitários. O técnico Advogado irá compor a equipe do CREAS com Assistente Social e Psicólogo no atendimento das demandas desta unidade seja atendimentos individuais, grupais e assessoramento na sua área técnica.

E por último, precisamos da contratação de 01(um) Auxiliar Administrativo para o Setor do Cadastro Único, ofertado na unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a ser pago com recursos do Programa Bolsa Família e PROCAD SUAS, do governo Federal, visando melhorar a qualidade do atendimento ao usuário, ampliando a equipe de Digitadoras, dando oportunidade de ampliar as visitas domiciliares de fiscalização e acompanhamento do Programa Bolsa Família, bem como, redução da espera pelo atendimento, mantendo as metas pactuados com gestor federal atualizadas e busca ativa de usuários em dia. No exercício de 2023 houve tentativa com contratação de CIEE, sendo que atualmente não há mais estagiário, contudo, para exercer as funções de Digitador, com senhas de acesso e com maior responsabilidade do cargo deverá ser contratado Profissional Auxiliar Administrativo de forma temporária.

Diante do acima exposto, esperamos contar com a aprovação desta Casa Legislativa.

Crissiumal, RS, 29 de fevereiro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal